



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.301, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

Fica denominada de ALVIM VIEIRA via pública, sem saída, localizada no Bairro "Vila Dias".

Autoria: Vereador Enio Rigatti.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ALVIM VIEIRA pequena via pública, sem saída, utilizada para circulação urbana, parcialmente ladeada de casas em ambos os lados da viela, localizada no Bairro "Vila Dias".

Art. 2º Denominada viela tem seu início na "Rua das Flores", ladeada pela Rodovia Gen. Bento Gonçalves (BR 116), conforme mapa anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de junho de 2024.

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal